CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ATA N.º 4.407 -036/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (24/05/2017), às 15h35min (quinze horas e trinta e cinco minutos), reuniram-se extraordinariamente na Egrégia Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, para a Vigésima Primeira Sessão Extraordinária do ano de dois mil e dezessete (21ª sessão extraordinária de 2017), da 1ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura do município de Bandeirantes, sob a presidência da vereadora Tatiani Pereira Sabaini Azevedo, os seguintes vereadores: Antônio Carlos Demicio, Carlos Roberto Ferreira Basto, Jaelson Ramalho Matta, José Carlos Martins, José Fernandes da Silva, Luiz Cesar Teodoro Ribeiro, Luiz Gustavo Onofre, Manoel Affonso Pirolla Vieira, Raphael Cyríaco Gomes Chaves e Sonia Regina Zambone. Ausentes os vereadores Daniel Gustavo Silva e Monica Aparecida Tavares Moskado. Havendo quórum regimental foi dado início aos trabalhos. A seguir, a edil Presidente determinou a leitura do Expediente, que constou do seguinte: I - EXPEDIENTE RECEBIDO DO EXECUTIVO: - NADA CONSTA. II - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS: - NADA CONSTA. III - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES PARA LEITURA: - NADA CONSTA. Não houve a necessidade de Intervalo Regimental. Passando para a ORDEM DO DIA, a senhora Presidente comunicou que a presente sessão seria exclusiva para a Audiência Pública para avaliação das metas fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2017. A edil Presidente solicitou que os vereadores Jaelson Ramalho Matta e José Carlos Martins deste Poder Legislativo recepcionassem o senhor Eustáquio Magalhães Trindade, Secretário da Fazenda do Município, e o senhor Valdir Pires de Campos, Contador da Prefeitura Municipal, para ocuparem lugares junto à Mesa Diretiva dos trabalhos. A senhora Presidente passou a palavra ao servidor e Contador da Prefeitura Municipal, o senhor Valdir Pires de Campos, para que discorresse sobre a avaliação das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2017. No uso da palavra, o senhor Valdir Pires de Campos disse que o Poder Executivo Municipal de Bandeirantes, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), em audiência pública realizada na Câmara Municipal em 24/05/2017, às 15h35min, TORNA PÚBLICO o Relatório e os Demonstrativos do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre do exercício de 2017, conforme segue: 1. RESULTADO PRIMÁRIO. É apurado através da diferença entre as receitas e despesas públicas não financeiras. Mostra o grau de autonomia do Município para, utilizando-se de suas receitas próprias, pagar as contas que também lhe são próprias e sem dependência de poupanças externas. Se positivo, significa que o Município, com suas receitas próprias pagou suas contas e gerou poupança para atender o serviço da dívida. 1.1 DESEMPENHO NO PERÍODO. O Resultado Primário apurado no 1º QUADRIMESTRE DE 2017 foi de R$ 3.859.542,71. Ponto relevante a observar diz respeito às Receitas Primárias Correntes que alcançaram um total de R$ 20.996.067,62, contra uma Despesa Primária Corrente de R$ 17.136.524,51, resultando um Superávit Corrente de R$ 3.859.542,71. 2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 2.1 DA RECEITA. Considerando todas as fontes de recursos, a receita total realizada no período foi de R$ 21.128.359,07 para uma previsão anual de R$ 55.017.974,09, correspondendo a um percentual de realização de 38,40%. Através do quadro abaixo, podemos visualizar a execução da Receita durante o 1º QUADRIMESTRE DE 2017, bem como a participação de cada categoria no total arrecadado.

CATEGORIA	PREVISTO	REALIZADO	PERCENTUAL REALIZADO
RECEITAS CORRENTES	**51.984.822,85**	**21.128.359,07**	**40,64%**
Receita Tributária	11.215.400,00	2.688.907,75	23,98%
Receita de Contribuições	2.187.000,00	351.304,77	16,06%
Receita Patrimonial	322.415,63	136.961,28	42,48%
Receita Agropecuária	0,00	-	0,00%
Receita Industrial	-	-	0,00%
Receita de Serviços	311.200,00	-	0,00%
Transferências Correntes	36.978.487,23	17.784.085,92	48,09%
Transferência de convênios	956.679,98	500.886,77	52,36%

Outras Receitas Correntes	970.320,00	167.099,35	17,22%
RECEITAS DE CAPITAL	**3.033.151,24**	-	0,00%
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00%
Alienação de Bens	288.000,00	-	0,00%
Transferência de Capital	2.745.151,24	-	0,00%
Transferência de convenio	1.685.151,24	-	0,00%
Dedução de receita	-	-	0,00%
TOTAL	**55.017.974,09**	**21.128.359,07**	**38,40%**

2.2 DA DESPESA. A despesa realizada no período totalizou a importância de R$ 17.322.599,51, que corresponde a 28,47% do previsto para todo o exercício de 2017. Destaca-se que a parcela mais significativa dessas despesas é financiada com recurso próprio do Tesouro Municipal, representando ações de caráter continuado e permanente da atividade governamental. Além destas, temos as despesas financiadas através de recursos vinculados, cuja execução está condicionada à realização dessas receitas, como exemplo podemos citar os convênios e as operações de crédito.

	PREVISÃO ATUALIZADA	LIQUIDADO NO PERÍODO	% EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES	**60.847.052,74**	**17.322.599,51**	28,47%
Pessoal e Encargos Sociais	31.071.398,90	10.542.304,48	**33,93%**
Juros e Encargos da Dívida	416.000,00	21.932,44	5,27%
Outras Despesas Correntes	17.934.243,09	5.723.702,91	**31,91%**
DESPESAS DE CAPITAL	**11.310.886,91**	1.034.659,68	9,15%
Investimentos	7.655.886,91	163.765,88	**2,14%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%
Amortização de Dívida	3.655.000,00	870.893,80	**23,83%**
Reserva de Contingência	114.523,84	-	0,00%
TOTAIS	**60.847.052,74**	**17.322.599,51**	**28,47%**

O percentual apresentado na última coluna do quadro acima representa o quanto de cada categoria da despesa foi executado no 1º QUADRIMESTRE DE 2017. 3. DO ATENDIMENTO AOS LIMITES FIXADOS. 3.1 - DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) Entende-se por Receita Corrente Líquida o somatório das receitas tributárias, receitas de contribuições, receitas patrimoniais, receitas de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, efetuadas as deduções previstas na legislação. A Receita Corrente Líquida é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores. A Receita Corrente Líquida serve de base para o cálculo para os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentados através do relatório de Gestão Fiscal. Para a Receita Corrente Líquida (RCL), consolidando o Poder Executivo com a Autarquia (SAAE), o valor arrecadado é de R$ 70.287.077,99. O valor está consolidado, e será utilizado para o índice de limite da despesa com pessoal. 3.2. - LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL. Os gastos com pessoal, do Poder executivo), nos últimos 12 (doze) meses, totalizaram R$ 34.975.686,64, valor este que corresponde a 49,76% da Receita Corrente Líquida. Desta forma, constata-se que o Município respeitou os limites previstos em Lei: Limite Máximo: 54%. Limite Prudencial: 51,3%. 3.3 - LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA - LIMITE DE ENDIVIDAMENTO. No que se refere ao cumprimento dos limites, a Resolução do Senado Federal nº

40/2001, em seu art. 3º, inciso II, nos termos da Lei Complementar 101/2000, estabelece que o montante da Dívida Consolidada Líquida não deve ultrapassar a 120% da Receita Corrente Líquida. A Dívida Consolidada Líquida, até Abril/2017 totaliza R$ 4.704.585,18, representando 7,37% da Receita Corrente Líquida. Tal fato demonstra que o Município está plenamente adequado à legislação. 3.4 - LIMITE DE COMPROMETIMENTO COM AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS O Município gastou, até o mês de Abril/2017, a importância de R$ 21.932,44 de juros e encargos da Dívida, o que corresponde 0,03 % da Receita Corrente Líquida do 1º Quadrimestre/2017. O limite anual estabelecido no art. 7, § II da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal é de 11,50%. 3.5 - LIMITE PARA OPERAÇOES DE CRÉDITO. O Valor do limite de Operação de Crédito no 1º Quadrimestre 2017 em percentual é de 0,00%. O limite estabelecido no art. 7, § I da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal é de 16% da Receita Corrente Líquida. 3.6 – DÍVIDA FUNDADA E FLUTUANTE

	Primeiro Quadrimestre 2017
TOTAL GERAL	**14.766.251,56**
DÍVIDA FLUTUANTE	2.904.011,78
DÍVIDA FUNDADA	**11.862.239,78**

Observação: *Dívida Flutuante, refere-se ao contas à pagar e restos à pagar. Dívida Fundada, refere-se à dívida de contratos assumidos com o Paraná Urbano e Paranacidade, o INSS e FGTS e PRECATÓRIOS.* 4. - RECURSOS CONSTITUCIONAIS PARA A EDUCAÇÃO R$ 16.002.465,07 provenientes de 25% da arrecadação dos seguintes tributos, totalizando uma despesa líquida considerada para fins do limite constitucional: de R$ 2.432.440,70 *Iptu, Itbi, Irrf, Iss, Ipva, Itr, dívida ativa e de multas e juros de mora.* mais 10% dos repasses das seguintes fontes: *Fpm, LC 87/96, Icms e fundo de exportação.* Índice aplicado na Educação no 1º quadrimestre de 2017, foi de 15,20 % 5.1 - RECURSOS CONSTITUCIONAIS PARA MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. Receita de R$ 5.008.805,13/ Despesa R$ 2.508.094,17= 50,07% Formula 13-18/11x100. 50,07% 6. - RECURSOS CONSTITUCIONAIS PARA A SAÚDE R$ 16.002.465,07 provenientes de 15% da arrecadação de tributos e repasse das seguintes fontes, totalizando Uma despesa liquidas para fins do limite constitucional de R$ 3.077.675,78 *Iptu, Itbi, Irrf, Iss, Ipva, Itr, dívida ativa, multas e juros de mora, Fpm, LC 87/96, Icms e fundo de exportação.* Índice aplicado na Saúde no 1 º QUADRIMESTRE DE 2017, foi de 19,23%. CONTADOR: VALDIR PIRES DE CAMPOS. SECRETARIO DA FAZENDA: EUSTAQUIO MAGALHÃES TRINDADE. PREFEITO MUNICIPAL: LINO MARTINS. Após a apresentação do Relatório e os Demonstrativos do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre do exercício de 2017, apresentado pelo Contador Valdir Pires de Campos, o Secretário da Fazenda Eustáquio Magalhães Trindade saudou os vereadores e a Presidente, disse que era uma satisfação estar presente nesta Casa para apresentação desta audiência pública. Ressaltou a responsabilidade do seu cargo e colocou-se a disposição para perguntas. A Presidente da Câmara Municipal Tatiani Pereira Sabaini Azevedo no uso da palavra agradeceu as explanações e consultou os senhores vereadores para que se manifestasse quem desejasse fazer perguntas ou sanar dúvidas com relação à apresentação do Relatório e os Demonstrativos do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre do exercício de 2017. No uso da palavra, o vereador José Fernandes da Silva disse que o orçamento foi de 51 milhões de reais e questionou se conseguiríamos chegar a 80 milhões de reais se fosse mantida a alta arrecadação do 1º quadrimestre de 2017. Indagou se em outras oportunidades houve alguma defasagem no cálculo do orçamento. O Secretário afirmou que a arrecadação da receita varia no decorrer do ano e atualmente nos encontramos em um momento de arrecadação elevada devido ao IPTU, IPVA, IR repassado pelo Governo. No segundo semestre tais valores costumam cair bruscamente e por essa razão não se atingiria o valor estimado pelo edil José Fernandes da Silva. Com a palavra, o vereador Jaelson Ramalho Matta reiterou o questionamento do edil que o antecedeu. Levando em consideração o REFIS, questionou se a arrecadação do

IPTU do corrente ano encontra-se dentro do esperado. O Secretário Eustáquio Magalhães Trindade afirmou que se fosse arrecadado todo o montante esperado do imposto, seria arrecadado quase o dobro, todavia a arrecadação não chegou a 1 milhão de reais. Destacou que muitos munícipes estão priorizando pagamentos diversos em detrimento do IPTU. O edil Jaelson Ramalho Matta ressaltou que os contribuintes estão começando a parcelar o IPTU nesse momento e preterindo o pagamento do imposto municipal em questão em relação a outros compromissos financeiros. O Secretário da Fazenda afirmou que a dívida ativa atinge o montante de aproximadamente 5 milhões de reais. O edil Jaelson Ramalho Matta questionou ao Secretário quanto se espera arrecadar no REFIS e obteve como resposta que a grosso modo espera-se receber 500 mil reais. O vereador Jaelson Ramalho Matta perguntou se o parcelamento do FGTS junto à Caixa Econômica Federal já foi liquidado e obteve resposta afirmativa. O vereador José Fernandes da Silva indagou se nesse primeiro quadrimestre o que se recolheu de IPTU foi proporcionalmente igual ao ano passado e se a dívida ativa aumentou ou diminuiu. O Contador Valdir Pires de Campos afirmou que a dívida ativa encontra-se estagnada na faixa de 5 a 6 milhões de reais e que a arrecadação deste ano foi a mesma do ano passado. Com a palavra o edil Luiz Cesar Teodoro Ribeiro ressaltou que a Prefeitura estava necessitando de quase 200 pessoas para trabalharem na área da educação e algumas outras áreas e seria realizado processo seletivo para contratação de estagiários. Destacou que se fosse contratada essa totalidade de pessoas ganhando na faixa de 1.400 a 1.500 reais e ainda se contabilizando os demais direitos trabalhistas alcançar-se-ia em torno de 500 mil reais. Tal montante significaria 0.65% a 0.69% da arrecadação no período de 12 meses e subiríamos o comprometimento para 50,11%. Destacou que a educação paranaense ainda é muito criticada e ainda que haja mais estagiários, a melhor solução seria contratar professores concursados. O Contador da Prefeitura salientou que a contratação dos estagiários é emergencial, devido a aposentadoria de muitos professores. Destacou ainda que no índice de pessoal não se contabilizam os estagiários, uma vez que se contrata uma empresa que presta serviço ao município. Afirmou que no próximo concurso devem abrir mais de 100 vagas para a educação e atualmente existe mais de 100 professores recebendo regime suplementar e que a maioria deles recebe 2.500 reais, uma vez que muitas atividades necessitam ser desempenhadas por professores. Em situação emergencial pode-se contratar professores por intermédio de prova, para realizarem outras 20 horas, nesse caso passam a receber 5.000 reais, comprometendo a folha de pagamento. No novo concurso passarão a contratar professores com piso base de 1.100 reais, reduzindo o índice de comprometimento com pessoal. O Contador destacou que para se realizar e registrar o concurso é necessário uma série de documentos para ser aprovado pelo Tribunal de Contas. Afirmou ser necessário refazer as contas apresentadas pelo vereador. Afirmou ainda que será realizado concurso público e quando for realizado não serão mantidos os professores em regime suplementar, os quais só foram contratados emergencialmente e reduzirá o índice de comprometimento com o pessoal. Com a palavra o vereador Luiz Cesar Teodoro Ribeiro destacou que não é contra a contratação de estagiários, mas solicitou ao Contador da Prefeitura, o senhor Valdir Pires de Campos, que calculasse para saber qual seria realmente o valor comprometido com o índice com o aumento em 200 funcionários. O edil questionou ainda se a indenização do termo de rescisão contratual está sendo paga ou fora cortada. O Contador da Prefeitura diz que está sendo pago, apenas salientou que foi recebida uma notificação do Desembargador, informando que a partir do ano de 1993 não seria correto o pagamento, o que levou ao Prefeito a esperar um parecer jurídico para poder retomar. Antes de 1993 todos estão recebendo. Afirma que o problema financeiro e a falta de funcionários não estão relacionados apenas à educação, mas a muitas outras aéreas do Município, como a saúde, transporte e limpeza. Ressaltou ainda que realizar concurso público é caro e complexo. Com a palavra o edil Antonio Carlos Demicio questionou se precatório possui prazo para pagamento. O Contador da Prefeitura afirmou que lei federal concede prazo para estados e municípios para pagamento até o ano de 2020, porém a União não possui prazo estabelecido. Contudo acredita que no ano de 2020 esse prazo será revisto. Com a palavra o vereador Carlos Roberto Ferreira Basto questionou se o último concurso já perdeu a vigência e o Sr. Valdir Pires de Campos respondeu de forma afirmativa. Destacou que o único concurso aberto era o da área da saúde. O edil Carlos Roberto Ferreira Basto questionou se a vigência do concurso era de 2 anos prorrogado por mais 2 anos e o Contador da Prefeitura afirmou que era essa a determinação legal. Com a palavra o vereador Jaelson

Ramalho Matta afirmou que havia a notícia de que os professores da UENP poderiam passar a ser pagos pelo município e questionou sobre a veracidade desta informação. O Contador da Prefeitura afirmou que o Governo envia receita ao município para pagar o salário deles e que a folha desses profissionais não está vinculada. É lançada contabilmente no extraorçamentário. O Contador informou que solicitaram que fosse dada baixa no CNPJ da FALM, porém precisaria analisar a forma que seria realizado, uma vez que existem muitos funcionários vinculados a ele. Informou que o estado não repassará renda para pagar indenizações. Destacou que apesar de a fundação ser municipal, a faculdade é estadual. Na faculdade encontra-se uma grande mistura de regimes e profissionais com e sem concurso público. Caso a Justiça determine que os professores façam parte da folha de pagamento do município, deverá ser estudado como se fazer em várias esferas. Com a palavra o vereador Manoel Affonso Pirolla Vieira parabenizou o Contador da Prefeitura pela exposição e a importância dos dados apresentados e ressaltou que existe um superávit de três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil reais. Questionou se o respectivo valor corresponde ao que se encontra no caixa do município na presente data. O Contador do Município Valdir Pires de Campos respondeu de forma negativa, uma vez que aquele valor apresentado corresponde ao dia 30 de abril de 2017. Afirmou que corresponde à soma de todas as receitas excluindo o superávit primário. Salientou que nesse valor já se incluem gastos com direcionamento correto, destinados às mais diferentes áreas. O vereador Manoel Affonso Pirolla Vieira questionou se as receitas provenientes de cada tipo de imposto encontravam-se discriminadas no relatório apresentado. O Contador do Município respondeu de forma afirmativa e destacou que tudo se encontrava também publicado detalhadamente em relatórios no jornal e no site do município. Destacou ainda que não discriminou item a item no relatório apresentado para ser mais sucinto, apresentando de forma macro. O Contador disponibilizou-se a fornecer ao vereador uma cópia na íntegra dos documentos. O edil Manoel Affonso Pirolla Vieira questionou ainda a respeito da porcentagem do gasto total com pessoal de trinta e quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais, correspondente a 49,76% da receita dos últimos 12 meses (que inclui o SAAE). O Contador do Município explicou que o cálculo da receita deveria considerar os últimos 12 meses (até 30 de abril do SAAE), o que alcançaria cerca de 6 milhões e o restante seria correspondente ao município. Soma-se tudo junto e o limite máximo é de 54% e 6% da Câmara. O edil Manoel Affonso Pirolla Vieira destacou que a receita do SAAE concedia uma força para que o município ficasse dentro da alíquota legal e o Contador da Prefeitura concordou. O Sr. Valdir Pires de Campos afirmou que em outras épocas os aumentos da Prefeitura, do SAAE e o da faculdade não eram idênticos, o que gerou certa discrepância salarial entre mesmos cargos. Posteriormente houve unificação, considerando que os funcionários dos diferentes locais tratam-se igualmente de funcionários e, portanto, o aumento deveria ser igual. O vereador Manoel Affonso Pirolla Vieira destacou que apesar da folha de pagamento ser alta, ela sempre foi assim. O Contador da Prefeitura Valdir Pires de Campos afirmou que a despesa era fixa e o que variava eram as receitas. Com a palavra o edil José Fernandes da Silva justificou o motivo para os primeiros precatórios a serem pagos serem aos vereadores: apesar de muitas vezes isso não ser bem visto pela população, correspondia a um débito do Município de 1993 a 1998, que foi determinado pela Justiça devido a um pagamento defasado aos vereadores. Por ordem cronológica dever-se-ia pagar o crédito mais antigo, o qual era o dos vereadores, porém a lei vem tentando mudar isso, já que há casos em que o crédito é pequeno e se autoriza ou não a seguir a ordem. Com a palavra a edil Sonia Regina Zambone homenageou o Contador do município, o Secretário da Fazenda pelas informações prestadas, bem como o Prefeito Municipal e sua equipe pelas metas cumpridas nesses primeiros quatro meses de administração. O Contador do Município agradeceu as palavras da vereadora, bem como o trabalho desempenhado pela equipe contábil e demais da Prefeitura Municipal. O edil Manoel Affonso Pirolla Vieira agradeceu a presença do Secretário da Fazenda e informou que não havia vereador inscrito em Explicação Pessoal. Com a palavra o Secretário da Fazenda agradeceu à Casa de Leis, bem como aos vereadores pelo apoio e pelos edificantes questionamentos. Salientou ainda a importância de toda equipe e do Prefeito pela dedicação em todas as ações. A Presidente consultou os edis se existia alguma objeção aos relatos apresentados sobre o cumprimento de metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre de 2017 do município de Bandeirantes. Não houve objeção. A Presidente agradeceu a presença do Contador da Prefeitura, do Secretário da Fazenda e do público presente. Nada mais

ATA N.º 4.407 -036/2017

havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a presente sessão às 17h05min (dezessete horas e cinco minutos) ,convocando os vereadores para apresentação da gestão quadrimestral da Secretaria Municipal de Saúde com a participação da Secretária municipal de saúde no dia 25 de maio de 2017 às 16h (dezesseis horas). E para constar, eu Carlos Roberto Ferreira Basto, 1° Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os vereadores.

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Presidente

Luiz Cesar Teodoro Ribeiro
Vice-Presidente

Carlos Roberto Ferreira Basto
1° Secretário

Manoel Affonso Pirolla Vieira
2° Secretário

Antonio Carlos Demicio
Vereador

AUSENTE
Daniel Gustavo Silva
Vereador

Jaelson Ramalho Matta
Vereador

José Carlos Martins
Vereador

José Fernandes da Silva
Vereador

Luiz Gustavo Onofre
Vereador

AUSENTE
Monica Aparecida Tavares Moskado
Vereadora

Raphael Cyríaco Gomes Chaves
Vereador

Sonia Regina Zambone
Vereadora